



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS
PROFESSOR EFETIVO DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

Edital de Retificação nº 58 de 03 de maio de 2019.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 22/10/2018, publicado no DOU de 23/10/2018, torna público o Edital de Retificação inerente ao **Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento do cargo de Professor Efetivo de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba**, Edital nº 148/2018 de 27 de dezembro de 2018, com o objetivo de preencher seu Quadro de Pessoal sob o Regime Jurídico Único, nos termos da Lei Federal nº 9.394, de 20/12/1996, da Lei Federal nº 8.112, de 11/12/1990, e suas alterações posteriores, da Lei Federal nº 12.772, de 28/12/2012, bem como do Decreto Federal nº 6.944, de 21/08/2009, com as alterações do Decreto nº 7.308, de 22/09/2010, do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, do Decreto Federal nº 6.593, de 02/10/2008, da Portaria MF nº 2.578, de 13/09/2002 e da Portaria MEC nº 1.134, de 02/12/2009 conforme estabelecido a seguir.

12. DA PROVA DE DESEMPENHO

12.7 Para todos os códigos, exceto aqueles relacionados ao perfil de “Arte – Música” (código 03), serão reservados 50 (cinquenta) minutos para a Prova de Desempenho, sendo 40 (quarenta) minutos para apresentação da aula e 10 (dez) minutos para arguições da banca.

12.8 Para o código 03, serão reservados 60 (sessenta) minutos para a Prova de Desempenho, sendo 30 (trinta) minutos para a aula teórica, 20 (vinte) minutos para a aula prática e 10 (dez) minutos para arguições da banca.

12.18 Para todos os códigos, exceto aqueles relacionados ao perfil de “Arte – Música” (código 03), a nota final da Prova de Desempenho será calculada pela média aritmética das notas individuais atribuídas pelos avaliadores, ou seja, resultará da soma das notas dadas pelos 3 (três) avaliadores dividida por 3 (três).

12.19 Para os códigos relacionados aos perfis de “Arte – Música” (código 03), a nota final da Prova de Desempenho será calculada da seguinte forma:

- a)** calcula-se a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos 3 (três) membros da banca na avaliação da aula teórica, ou seja, somam-se as notas da avaliação docente e a nota da avaliação pedagógica e divide-se por 3 (três);
- b)** calcula-se a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos 2 (dois) membros docentes da banca na avaliação prática de instrumento; e
- c)** somam-se as notas resultantes dos cálculos de que tratam as alíneas “a” e “b” e divide-se por 2 (dois).

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.13 Com fulcro no art. 18, II e 19, I do Decreto 6.944/2009, o IDECAN – Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional aplicará as provas objetivas, de desempenho e títulos e ficará responsável pelas demais etapas do certame em conjunto com a COMPEC.

João Pessoa (PB), 03 de maio de 2019.

Cícero Nicácio do Nascimento Lopes
Reitor do IFPB